

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

## EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 027/2026

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### I. PROCESSO Nº 131/2026

II. O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DIA 12/5/2026, ÀS 23:59 HORAS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	licitacaopoco21@gmail.com

### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários destinados à nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado no Bairro Bela Vista, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poções-BA**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

<b>EXIGÊNCIA DE CONTRATO</b>	<b>FORMA DE ENTREGA</b>	<b>TIPO</b>	<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>
<b>SIM</b>	<b>PARCELADA</b>	<b>MENOR PREÇO</b>	<b>GLOBAL</b>

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I - Proposta de Preços;

1.1.2 ANEXO II - Declarações Complementares;

1.1.3 ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Assistência Social de Poções

**Unidade Orçamentária:** 0801 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.051 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.057 - Bloco da Proteção Social Básica

**Fonte:** 150000000000 – Recursos Não Vinculados A Impostos

**Fonte:** 166100000000- Transferência De Recurso Do Fundo Estadual De Assistência Social

**Fonte:** 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Elemento Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### 3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacaopoco2021@gmail.com](mailto:licitacaopoco2021@gmail.com), o encaminhamento fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 12/5/2026 às 23:59h.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**6.4.** Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

**6.5.** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

**6.6.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

### 7. DA HABILITAÇÃO

**7.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

**7.2.** Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

#### 7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

#### 7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR).

#### 7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

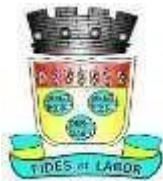
### 7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Poções - Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Poções – Ba, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Poções - Bahia.
- 8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 7 de maio de 2026.

**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários destinados à nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado no Bairro Bela Vista, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poções-BA.

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b>	<b>INSC. EST.:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>FONE:</b>
<b>DATA:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA E CHAVE COM 02 PORTAS		
2	3	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO EM MADEIRA COM 02 PORTAS		
3	4	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS		
4	5	ARMARIO PARA ARQUIVO		
5	4	ARMÁRIO EM AÇO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA		
6	25	MESAS DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS		
7	2	MESA OVAL PARA REUNIÃO		
8	2	MESA REDONDA		
9	15	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO AZUL		
10	40	CADEIRAS UNIVERSITÁRIA AZUL		
11	4	MESA COM CADEIRAS		
<b>TOTAL</b>				

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº/, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

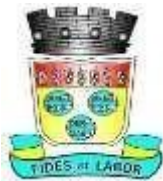
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

LOCAL e DATA. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da  
empresa

### OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

#### ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

**I.** Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

**II.** Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

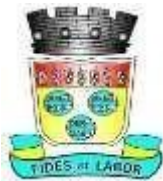
**III.** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

**IV.** Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**Obs.:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

<b>OBJETO</b>	<b>Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários destinados à nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado no Bairro Bela Vista, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poções-BA.</b>
---------------	---

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários para a nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação ser inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme atualização do Decreto Municipal nº 12.807/2025.

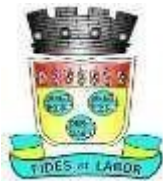
#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliários para a nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado no território do Bela Vista, equipamento público essencial à execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A implantação da nova unidade do CRAS II decorre da necessidade de ampliação da cobertura da Proteção Social Básica no município, assegurando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

A ausência de mobiliário adequado inviabiliza o funcionamento regular da unidade, comprometendo:

- A execução das ações socioassistenciais
- O atendimento digno e acolhedor aos usuários
- As condições de trabalho da equipe técnica e administrativa
- O cumprimento das diretrizes do SUAS quanto à estrutura física dos equipamentos públicos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

O início das atividades do CRAS II está condicionado à adequada estruturação física do espaço, sendo o mobiliário elemento indispensável para o funcionamento regular dos serviços ofertados.

A urgência na estruturação da unidade está relacionada à necessidade de início imediato das atividades no território Bela Vista, considerando a demanda existente por serviços socioassistenciais, o que reforça a pertinência e a oportunidade da contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo que a nova unidade do CRAS II possa atender à população com qualidade, dignidade e eficiência.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

A especificação dos mobiliários e os quantitativos estimados para a presente contratação encontram-se descritos abaixo, com base nas necessidades da nova sede do CRAS II:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	5	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA E CHAVE COM 02 PORTAS
2	3	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO EM MADEIRA COM 02 PORTAS
3	4	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS
4	5	ARMARIO PARA ARQUIVO
5	4	ARMÁRIO EM AÇO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA
6	25	MESAS DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS
7	2	MESA OVAL PARA REUNIÃO
8	2	MESA REDONDA
9	15	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO AZUL
10	40	CADEIRAS UNIVERSITÁRIA AZUL
12	4	MESA COM CADEIRAS

Os mobiliários deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade, normas de ergonomia e durabilidade, sendo adequados ao uso institucional e ao atendimento ao público.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Para a definição da melhor solução, foi realizado levantamento de mercado com base no Banco de Preços, considerando as possíveis formas de contratação previstas na legislação vigente.

#### Alternativas analisadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **Pregão Eletrônico:** modalidade que proporciona ampla competitividade, porém com prazo processual mais alongado, incompatível com a necessidade de celeridade para estruturação do CRAS II
- **Dispensa de Licitação (SOLUÇÃO ADOTADA):** mostra-se a alternativa mais adequada ao caso, considerando o valor estimado da contratação (inferior ao limite legal), a necessidade de celeridade para início das atividades da unidade e a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa mediante pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi realizada por meio do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a obtenção de valores compatíveis com o mercado.

Diante da análise, a contratação por dispensa de licitação mostra-se mais vantajosa, considerando:

- A celeridade na contratação, essencial para o início imediato das atividades do CRAS II
- A economicidade, com preços obtidos por meio de pesquisa no Banco de Preços
- A adequação ao limite legal previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
- A possibilidade de seleção direta do fornecedor que apresentar o menor preço.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- No projeto de estruturação da nova sede do CRAS II
- Nas necessidades operacionais e funcionais da unidade
- No dimensionamento dos espaços (recepção, salas de atendimento, coordenação, almoxarifado, copa, área administrativa)
- No número de servidores e na capacidade de atendimento aos usuários

A definição dos quantitativos visa garantir o funcionamento pleno e adequado da unidade, evitando aquisições insuficientes ou excessivas.

### 6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação será realizada em **LOTE ÚNICO**, considerando a natureza integrada dos mobiliários para compor a estrutura completa do CRAS II.

O parcelamento não se mostra vantajoso pelos seguintes motivos:

- Os mobiliários são complementares e integram um mesmo ambiente funcional
- O fornecimento fracionado poderia gerar incompatibilidade estética e funcional



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- A gestão contratual é simplificada com um único fornecedor responsável
- A padronização dos mobiliários é essencial para a identidade institucional do CRAS II
- O valor global da contratação permanece dentro do limite da dispensa, não justificando o parcelamento.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A solução contempla a aquisição de mobiliários novos, de primeira qualidade, incluindo o fornecimento, transporte, entrega e garantia dos produtos.

#### Ciclo de vida da contratação:

- **Planejamento:** levantamento das necessidades, definição dos quantitativos, pesquisa de preços
- **Contratação:** dispensa de licitação, seleção do fornecedor, formalização do contrato
- **Fornecimento:** entrega dos mobiliários na nova sede do CRAS II
- **Utilização:** uso pelos servidores e usuários no desempenho das atividades socioassistenciais
- **Garantia:** período de garantia dos mobiliários (mínimo de 90 dias para itens não consumíveis)
- **Manutenção:** eventuais reparos ou substituições durante o período de garantia
- **Encerramento:** término do fornecimento e baixa do contrato.

### 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- Fornecer mobiliários novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso
- Atender às especificações técnicas, padrões de ergonomia, durabilidade e funcionalidade
- Utilizar madeira de reflorestamento ou material certificado, observando critérios de sustentabilidade
- Garantir que os mobiliários em aço (armário para limpeza) sejam resistentes à corrosão e possuam pintura eletrostática
- Realizar o transporte e a entrega dos mobiliários no endereço indicado pela Administração (nova sede do CRAS II - território do Bela Vista)
- Efetuar a montagem dos mobiliários que exigirem instalação, no local de entrega
- Apresentar nota fiscal com descrição detalhada de cada item
- Fornecer comprovante de garantia dos produtos (mínimo de 90 dias)
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual
- Substituir, às suas expensas, qualquer mobiliário entregue em desacordo com as especificações ou com defeitos
- Responsabilizar-se por danos causados durante o transporte, descarga ou montagem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PRAZO DE ENTREGA:** Os mobiliários deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA DO PRAZO:** A urgência na estruturação da nova sede do CRAS II é premente, tendo em vista a necessidade de início imediato das atividades socioassistenciais no território Bela Vista, não sendo possível aguardar prazos mais alongados sem prejuízo ao atendimento da população.

### 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 9.1 Gestão do Contrato

O servidor **Danilo Bittencour Santos (matrícula nº 7298)** será o responsável pela gestão do contrato, cabendo a ele:

- Controlar e organizar as demandas de fornecimento
- Monitorar o cumprimento dos prazos contratuais
- Manter a interlocução entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada
- Acompanhar indicadores de desempenho
- Registrar e encaminhar eventuais ocorrências, solicitações de ajustes ou dúvidas relativas ao contrato.

### 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 10.1 Fiscalização do Contrato

O servidor **Rodrigo Chaves Farias** atuará como fiscal do contrato, sendo responsável por:

- Verificar, no ato da entrega, se os mobiliários estão conforme as especificações
- Conferir quantidades, qualidade, integridade e acabamento dos produtos
- Analisar a conformidade dos materiais (madeira, aço, tecidos, espumas) com as exigências
- Relatar eventuais irregularidades, não conformidades ou necessidade de correções
- Rejeitar mobiliários em desacordo, exigindo a imediata substituição
- Emitir pareceres, relatórios de acompanhamento e atestados de recebimento
- Acompanhar a montagem dos mobiliários, quando aplicável.

### 11. MECANISMOS DE CONTROLE E COMUNICAÇÃO

- Toda comunicação relevante entre as partes será formalizada e devidamente registrada, garantindo transparência e rastreabilidade das informações
- Poderão ser realizadas reuniões periódicas, sempre que necessário, para alinhamento das demandas e avaliação da execução contratual
- O acompanhamento do contrato observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Serão utilizados ofícios, e-mails institucionais e termos de recebimento para registro das interações.

### 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação definitiva dos mobiliários, mediante:

- Conferência e aprovação pela fiscalização do contrato
- Apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada
- Comprovação de garantia dos produtos

**Periodicidade:** Pagamento único após a entrega total dos mobiliários ou conforme pactuado no instrumento contratual.

**Retenções/Glosas:** Em caso de entrega parcial, em desacordo ou com atraso injustificado, o pagamento será proporcionalmente glosado ou retido até a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá nas seguintes etapas:

- **Emissão da Ordem de Compra:** pela Secretaria Municipal de Assistência Social
- **Preparação dos mobiliários:** pela contratada, observando as especificações
- **Transporte e entrega:** no endereço indicado (nova sede do CRAS II - território do Bela Vista)
- **Montagem:** dos mobiliários que exigirem instalação
- **Recebimento provisório:** verificação visual pela fiscalização
- **Recebimento definitivo:** após conferência completa e aceite
- **Garantia:** período de cobertura para defeitos e vícios.

### 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 14.1 Fundamentação Legal

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Critérios de Seleção



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

---

A seleção será baseada nos seguintes critérios

### **Exigências de habilitação**

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

**Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

**Habilitação jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

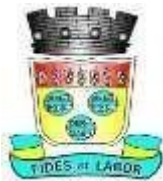
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Qualificação Econômico-Financeira:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

**Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

### 15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no **Banco de Preços**, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

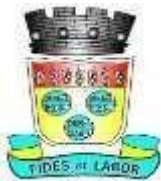
**Valor total estimado da contratação: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

A pesquisa de preços considerou:

- Itens mobiliários compatíveis com as especificações
- Fornecedores do segmento de mobiliário institucional
- Preços praticados no mercado local e regional
- Observância aos princípios da economicidade e vantajosidade

Os valores referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte constam em documento apartado, devidamente anexado ao processo administrativo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1	5	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA E CHAVE COM 02 PORTAS		
2	3	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO EM MADEIRA COM 02 PORTAS		
3	4	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS		
4	5	ARMARIO PARA ARQUIVO		
5	4	ARMÁRIO EM AÇO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA		
6	25	MESAS DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS		
7	2	MESA OVAL PARA REUNIÃO		
8	2	MESA REDONDA		
9	15	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO AZUL		
10	40	CADEIRAS UNIVERSITÁRIA AZUL		
11	4	MESA COM CADEIRAS		
<b>TOTAL</b>				

### TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

### MEMÓRIAS DE CÁLCULO

As memórias de cálculo foram elaboradas considerando pesquisa de preços realizada no **Banco de Preços**, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### 16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Estruturar adequadamente a nova sede do CRAS II no território Bela Vista
- Garantir condições dignas e acolhedoras para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social
- Proporcionar mobiliário adequado, ergonômico e funcional para a equipe técnica e administrativa
- Assegurar o cumprimento das diretrizes do SUAS quanto à estrutura física dos equipamentos públicos
- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica no município
- Iniciar as atividades da unidade no menor prazo possível, atendendo à demanda existente
- Otimizar os recursos públicos com preços obtidos por meio de pesquisa no Banco de Preços
- Garantir durabilidade e qualidade dos mobiliários, reduzindo necessidade de substituições frequentes.

### 17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição dos mobiliários destinados à nova sede do CRAS II é:

- **Necessária:** sem os mobiliários, a unidade não pode iniciar suas atividades, comprometendo o atendimento à população em situação de vulnerabilidade
- **Viável:** os preços obtidos por meio do Banco de Preços são compatíveis com o mercado
- **Adequada ao interesse público:** garante estrutura digna, acolhedora e funcional para atendimento socioassistencial
- **Juridicamente fundamentada:** a dispensa de licitação está prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, recomenda-se a realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

### 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer os mobiliários conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos
- Garantir a qualidade, durabilidade e conformidade dos produtos
- Realizar o transporte, descarga e montagem dos mobiliários no local indicado
- Substituir, às suas expensas, mobiliários defeituosos ou em desacordo
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual
- Responsabilizar-se por danos causados durante o transporte, descarga ou montagem
- Apresentar nota fiscal detalhada e comprovante de garantia
- Permitir a fiscalização pela Administração
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
- Receber e conferir os mobiliários entregues
- Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas
- Fornecer as informações necessárias à execução
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas
- Aplicar sanções administrativas quando cabíveis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Garantir condições adequadas para recebimento e montagem dos mobiliários.

### 20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, conforme detalhado abaixo:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POÇÕES</b>
<b>Órgão:</b>	<b>0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>0801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Atividade/Projeto:</b>	<b>2.051 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social</b>

A contratação está devidamente prevista nas peças orçamentárias do exercício vigente.